



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 325/07

**Contrato nº 066/2009**

Processo nº 24.682/2008 anexado ao 14.280/07 – Pregão nº 119/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de tratorista para operar trator agrícola traçado do Município.

Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
4.532	376	02.12.02.04.122.0003.2001.3.1.90.34.01	Agricultura e Abastecimento

Aditamento: prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses e reajustando o valor mensal de R\$ 1.685,00 (hum mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 1.935,57 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

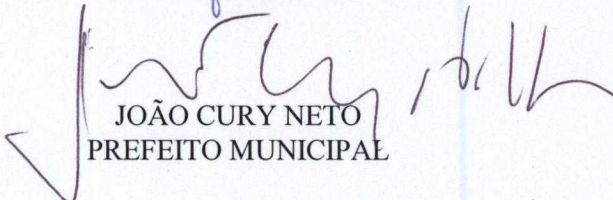
Pelo presente instrumento digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada na Av. Independência, 1.900 – Jardim Éden - Sorocaba, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo nº. 24682/2008 - , anexado ao processo nº. 14280/2007 - pregão nº. 119/2007**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **15 de OUTUBRO de 2.007**, nos autos do processo administrativo 14280/2007 – PREGÃO nº. 119/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 24682/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$ 250,57 (duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e sete centavos) por mês, retroagindo o mesmo ao mês de novembro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

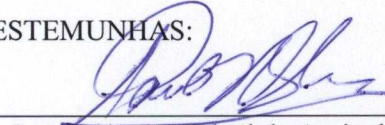
Botucatu, 27 de fevereiro de 2.009

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Secretaria Municipal de Agricultura

*P/P*  
Paulo Roberto Arbex Silva  
Assessor de Agricultura  
e Abastecimento

2ª

